

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

MÁRCIO DE SOUZA
Vice-Prefeito / Secretário Extraordinário de Governo

LUCIANE MARTINS BESSA
Chefe de Gabinete

SEBASTIÃO LUIZ OLIVEIRA MEDICI
Procurador Geral

MARCUS VINÍCIUS DE SÃO THIAGO
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

JORGINA DE SOUZA FRANCISCO
Secretária de Controle Interno

JELCY RODRIGUES CORRÊA JÚNIOR
Secretário de Educação e Esportes

PAULO ROBERTO PATULÉA
Secretário de Fazenda

JORGE DA SILVA MAIA
Secretário de Habitação

MARCUS DE ALMEIDA LIMA
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ANA MARIA RIBEIRO ZANETTI MUNDSTEIN
Secretária de Obras

GILSON TEIXEIRA QUEIROZ BARROS
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
(interino)

APARECIDA BARBOSA DA SILVA
Secretária de Programas Sociais

PAULO KLINGELHOEFER DE SÁ
Secretário de Saúde

EDUARDO ASCOLI
Assessor de Comunicação Social / Editor do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AFONSO EDUARDO DE RESENDE CHAVES
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PAULO ROBERTO LISBOA
Diretor-Presidente da Fundação Cultural Petrópolis

MARCOS NOVAES
Diretor-Presidente da COMDEP e da CAEMPE

HENRIQUE LUIZ GOMES AHRENDTS
Diretor-Presidente da CPT

WILSON FRANCA DOS SANTOS
Presidente do INPAS

WAYNE TOBELEM DOS SANTOS
Diretor-Presidente da PETROTUR

D.O.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser entregues em disquete, com cópia em papel, até às 17h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral – R\$ 30,00. Exemplar atrasado – R\$ 0,60

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Assessoria de Comunicação Social – ASCOM

Assinaturas – Informações 2246.8457

www.petropolis.rj.gov.br

D.O.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

ANO X – Nº 1528

Sexta-feira, 5 de abril de 2002

Prefeitura inaugura Instituto Médico Legal

A parceria entre o Governo do Estado e a Prefeitura transformou em realidade mais uma obra reivindicada há anos pelos petropolitanos. O antigo serviço do Instituto Médico Legal no município, que funcionava em acomodações modestas no cemitério municipal, mudou de endereço e de padrão. Com o status de um posto avançado de medicina legal o serviço será oferecido a partir de agora em um prédio novo, com setores informatizados e totalmente equipado.

As novas instalações, ao lado do Hospital Alcides Carneiro, foram inauguradas ontem pela Prefeitura, com a presença do secretário de Estado de Segurança Pública, Josias Quintal. Em nome do governador Anthony Garotinho, Quintal agradeceu a parceria com o município para concretizar mais uma etapa do projeto de modernização das atividades técnico-científicas da polícia civil.

A obra foi financiada pela Faculdade de Medicina de Petrópolis, representada na solenidade por Maria Isabel de Sá Earp. Secretários municipais, vereadores, representantes da PM, delegados da Polícia Civil e do Cor-

po de Bombeiros também participaram da inauguração, ao lado do coordenador do projeto de Polícia-Técnica, Claudio Ferraz.

O posto avançado de Medicina Legal perito Nilson Sant'Anna vai oferecer serviços que antes só estavam disponíveis no IML de Três Rios, obrigando o transporte de corpos entre os municípios. Além da recepção, o prédio tem setores de papiloscopia, sala de necropsia, auditório, sala de corpos, limpeza de macas, sala de vestes, almoxarifado, sala de reconhecimento e banheiros. A iniciativa resgata a dignidade de funcionários e cidadãos e garante mais qualidade e rapidez nos serviços prestados.

No novo posto estão geladeiras com 12 gavetas, macas, mesas para necropsia e todo o tipo de instrumentos cirúrgicos necessários. O Governo do Estado está providenciando para a cidade um aparelho de raio X para identificar projéteis em corpos e um sistema com arquivo fotográfico de todos que derem entrada no setor. Os planos não param por aí: o trabalho também unirá os 15 postos de polícia técnica já instalados no Estado.



PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 5.856 de 04 de abril de 2002

Institui abono para os servidores públicos municipais do quadro permanente efetivo, ativos e inativos, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Petrópolis e dá outras providências.

Art. 1º – Fica concedido abono salarial, a ser pago a partir do mês de julho de 2002, em parcela mensal, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), aos servidores públicos municipais do quadro permanente efetivo, ativos e inativos, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional.

§ 1º – Não farão jus ao abono de que trata esta lei, os servidores em atividade ocupantes de cargos em comissão; os servidores temporários, sob contrato por prazo determinado e os empregados de empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas que estejam prestando serviços na administração centralizada e autárquica e que percebam seus salários pelos órgãos de origem.

§ 2º – Os servidores que estiverem em situação de acumulação legal de cargos públicos, na forma permitida pelo artigo 37, inciso XVI, da Constituição da República, receberão o valor do abono de que trata o caput deste artigo no total correspondente a cada uma das matrículas pelas quais estão vinculados ao quadro funcional respectivo.

Art. 2º – O abono de que trata esta lei não se incorporará aos vencimentos, salários ou proventos, e não será considerado para cálculo de triênios, gratificações ou quaisquer outras vantagens pecuniárias.

Art. 3º – Não incidirá qualquer desconto, seja de que natureza for, sobre o valor do abono de que trata a presente lei, salvo a contribuição previdenciária devida ao Instituto de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos Municipais – INPAS, com a devida contrapartida da Prefeitura de Petrópolis, conforme disposto na Lei 4903/91.

Art. 4º – As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão cobertas com as dotações próprias consignadas no orçamento correspondente.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos financeiros a partir de 01/07/2002.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de Petrópolis, em 04 de abril de 2002.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 5.857 de 04 de abril de 2002

Ementa: Restabelece valores de vencimentos de cargos comissionados e dá outras providências.

Art. 1º – Os valores dos Cargos em Comissão, existentes no Quadro Geral dos Cargos de Provisão em Comissão da Lei 5.231, de 25 de janeiro de 1996 e modificações posteriores, ficam restabelecidos de acordo com a tabela abaixo:

Símbolo	Valor restabelecido
CC-E	3.504,71
CC-1	2.479,40
CC-2	2.156,13
CC-3	1.617,13
CC-4	1.257,75
CC-5	898,40
CC-6	527,48

Art. 2º – Em consequência do disposto no Art. 1º, torna-se sem efeito o disposto no § 2º do Art. 2º da Lei 5.772, de 15 de março de 2001.

Art. 3º – As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias desta Câmara, ficando a Mesa autorizada a promover a suplementação que se fizer necessária.

Art. 4º – Fica autorizada a Mesa da Câmara a conceder, até o final do Exercício de 2002, aos servidores ativos e inativos, um abono de até 20% (vinte por cento) sobre os salários vigentes.

Art. 5º – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2002.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de Petrópolis, em 04 de abril de 2002.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 481 de 02 de abril de 2002

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, mandar contar o tempo de serviço abaixo discriminado, do Agente de Apoio Administrativo do Q.P., PAULO ROBERTO PINTO RESPEITA, matrícula nº 14418-5, perfazendo um total de 690 (seiscentos e noventa) dias.

– 690 (seiscentos e noventa) dias de serviço prestado à esta Prefeitura para efeito de disponibilidade e triênios nos termos do Art. 65, Inciso I e III da Lei nº 3.884/77 c/c Art. 7º da Lei nº 4102/82, no período de 18/06/83 a 07/05/85.(sob o regime da CLT na função de Operador de Cadastro)
(Processo nº 3275/02)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 02 de abril de 2002.

MARCUS VINICIUS DE SÃO THIAGO
Secretário de Administração
e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 482 de 02 de abril de 2002

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, mandar contar o tempo de serviço abaixo discriminado, da Merendeira do Q.P., ISABEL CRISTINA QUERENTE JOIA, matrícula nº 17198-1, perfazendo um total de 334 (trezentos e trinta e quatro) dias.

– 334 (trezentos e trinta e quatro) dias de serviço prestado ao Hospital Municipal Dr. Nelson de Sá Earp para efeito de disponibilidade e triênios nos termos do Art. 65, Inciso I e III da Lei nº 3.884/77 c/c Art. 7º da Lei nº 4102/82, no período de 01/02/91 a 31/12/91.(sob o regime da CLT na função de Recepcionista/ Telefonista)
(Processo nº 3274/02)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 02 de abril de 2002.

MARCUS VINICIUS DE SÃO THIAGO
Secretário de Administração
e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 483 de 02 de abril de 2002

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder nos termos do Art. 87 da Lei nº 3.884/77, licença prêmio pelo período de 03 (três) meses aos servidores abaixo relacionados:

– ISABEL PINHEIRO WATKINS, Jornalista do Q.P., matrícula nº 10876-6, empenhando o quinquênio de 13/03/96 a 13/03/01, a partir de 03/07/02.
(Processo nº 2073/02)

– MARIA HELENA DOS SANTOS BITENCOURT, Inspetor de Disciplina do Q.P., matrícula nº 5910-2, empenhando o quinquênio de 30/09/96 a 30/09/01, a partir da data de publicação.
(Processo nº 1297/02)

– MYRIAM SIXEL DE PAULA, Professor II do Q.P., matrícula nº 1321-8, empenhando o

quinquênio de 06/03/87 a 06/03/92, a partir de 18/02/02.

(Processo nº 188/02)

– SONIA MARA RAGO VALIM CARDOZO, Professor II do Q.P., matrícula nº 11933-4, empenhando o quinquênio de 12/03/93 a 12/03/98, a partir da data de publicação.
(Processo nº 1576/02)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 02 de abril de 2002.

MARCUS VINICIUS DE SÃO THIAGO

Secretário de Administração
e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 484 de 02 de abril de 2002

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder nos termos do Art. 87 da Lei nº 3.884/77, licença prêmio pelo período de 06 (seis) meses ao Professor II do Q.P., SARA MARIA DE ARAUJO GUIMARÃES LOUREIRO, matrícula nº 4595-1, empenhando os quinquênios de 06/03/85 a 01/06/92 e de 01/06/92 a 03/06/97, a partir da data de publicação.

(Processo nº 14193/01)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 02 de abril de 2002.

MARCUS VINICIUS DE SÃO THIAGO

Secretário de Administração
e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 224/02

EXTRATO DE TERMO

Extrato do Termo nº 0017/02, livro nº B-14, fls. 41/42. Processo Administrativo nº 27.621/01. Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obras lavrado sob o nº40/01 livro B-13 que celebram o Município de Petrópolis e ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA, conforme o disposto no art. 57º, § 1º, inciso III da Lei 8666/93. Tem por objetivo prorrogar o prazo inicialmente previsto por mais 120 dias. Para o exercício de 2002, será observado o Programa de Trabalho nº 2101.26.782.0063.2072-3.3.90.39-00, fonte 000 da Secretaria de Obras. Aos dezoito dias do mês de março de dois mil e dois.

MARCUS VINICIUS DE SÃO THIAGO

Secretário de Administração
e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 254/02

EXTRATO DE TERMO

Extrato do Termo nº 24/02, livro nº B-14, fls. 52. Processo Administrativo nº 29.626/01. Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obras lavrado sob o nº13/02 livro B-14 que celebram o Município de Petrópolis e ENGE PRAT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, conforme o disposto no art. 65º, I, "a" da Lei 8666/93. Tem por objetivo contemplar planilha de serviços re-ratificada pela Secretaria de Obras, anexada ao processo.. Aos três dias do mês de abril de dois mil e dois.

MARCUS VINICIUS DE SÃO THIAGO

Secretário de Administração
e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 229/2002

EXTRATO DE TERMO

Extrato do Termo nº 20/2002, livro E-35, fls. 39/40 Processo Administrativo nº 2073/99. Termo

de Cessão de Uso de uma área de terras no Cemitério Municipal de Petrópolis, 1º Distrito, entre o Município de Petrópolis e MARIA APARECIDA MAGALHÃES BORRE, onde se localiza a Sepultura Perpétua nº 59.470, quadra 07 direito escada, fila 01 e ordem 02, nos termos do Art. 190 do Código de Posturas, Deliberação 2728/68 e Art. 6º § 3º do Decreto 521/00, mediante o recolhimento de taxa através de DAMP no valor total de R\$ 18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos), conforme tabela X, item XX do CTM. Aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e dois.

MARCUS VINICIUS DE SÃO THIAGO

Secretário de Administração
e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 230/2002

EXTRATO DE TERMO

Extrato do Termo nº 21/2002, livro E-35, fls. 41/42 Processo Administrativo nº 0836/02. Termo de Cessão de Uso de uma área de terras no Cemitério Municipal de Petrópolis, 1º Distrito, entre o Município de Petrópolis e ELZA VOIGT FIGUEIREDO, onde se localiza a Sepultura Perpétua nº 13.757, quadra 01, fila 03 e ordem 14, nos termos do Art. 190 do Código de Posturas, Deliberação 2728/68 e Art. 23 do Decreto 521/00, mediante o recolhimento de taxa através de DAMP no valor total de R\$ 18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos), conforme tabela X, item XX do CTM. Aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e dois.

MARCUS VINICIUS DE SÃO THIAGO

Secretário de Administração
e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 231/2002

EXTRATO DE TERMO

Extrato do Termo nº 22/2002, livro E-35, fls. 43/44 Processo Administrativo nº 14129/01. Termo de Cessão de Uso de uma área de terras no Cemitério Municipal de Itaipava, 3º Distrito, entre o Município de Petrópolis e THEREZINHA DE JESUS RODRIGUES SILVA, onde se localiza a Sepultura Perpétua nº 9.155, quadra 08 direito, fila 06 e ordem 07, nos termos do Art. 190 do Código de Posturas, Deliberação 2728/68 e Art. 6º § 3º do Decreto 521/00, mediante o recolhimento de taxa através de DAMP no valor total de R\$ 18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos), conforme tabela X, item XX do CTM. Aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e dois.

MARCUS VINICIUS DE SÃO THIAGO

Secretário de Administração
e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 253/02

EXTRATO DE TERMO

Extrato do Termo nº 23/02, livro nº B-14, fls. 50/51. Processo Administrativo nº 6222/01. Termo Re-ratificação ao termo lavrado sob o nº 0020/02, no livro B-14, fls. 46 que fazem o Município de Petrópolis e ENGE PRAT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. O objeto é retificar a cláusula terceira do termo em epígrafe que passa a ter a seguinte redação: "Cláusula Terceira: Para fazer face às despesas do presente aditamento será observado o Programa de Trabalho nº 19.01.17.512.0055.1047.4490.51.00 fonte 000 e nota de empenho nº 190018 da Secretaria de Habitação" Aos três dias do mês de abril de dois mil e dois.

MARCUS VINICIUS DE SÃO THIAGO

Secretário de Administração
e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 254/02

EXTRATO DE TERMO

Extrato do Termo nº 24/02, livro nº B-14, fls.52. Processo Administrativo nº 29.626/01. Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obras lavrado sob o nº 13/2002, livro B-14, que celebram o Município de Petrópolis e ENGE PRAT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, conforme o disposto no art. 65, I, "a" da Lei 8666/93. Tem por objetivo contemplar planilha de serviços re-ratificada pela Secretaria de Obras, anexa ao processo. Aos três dias do mês de abril de dois mil e dois.

MARCUS VINICIUS DE SÃO THIAGO

Secretário de Administração
e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 25/2002

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 08/2002, livro F-12, fls. 17/18. Transcrição do Contrato de Assistência Financeira entre o CONSULADO GERAL DO JAPÃO NO RIO DE JANEIRO e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS para o projeto de "CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS". Processo nº 3086/02. Tem por objetivo conceder assistência financeira gratuita à Prefeitura Municipal de Petrópolis, no valor máximo de US\$ 88.948,00 (oitenta e oito mil e novecentos e quarenta e oito dólares americanos), até 31 de março de 2002, com a finalidade de contribuir para a execução do projeto intitulado, "Construção de Drenagem de Águas Pluviais no Município de Petrópolis". Assinado em 28 de fevereiro de 2002. Transcrito em livro próprio aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e dois.

EDUARDO DAVID
Diretor do DELCA

Fundação de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 010/02

OBJETO: MEDICAMENTOS DO PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL – FARMÁCIA/FMSP. ESTIMADO: R\$ 113.060,95. DATA/HORA/LOCAL: DIA 26/04/02 às 14h30, à Rua Vigário Correa, 1345, Correas, Petrópolis, RJ. Edital completo e maiores informações a partir de 11/04/02 das 9 às 16h, em dias úteis, no endereço acima indicado.

As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima, ou através do telefone (24) 2221-4380.

Petrópolis, 03 de abril de 2002.

JORGE LUIZ VIEIRA
Presidente da CPL

VACINAÇÃO CONTRA A GRIPE

DIA 13/4 – SÁBADO

POPULAÇÃO ACIMA DE 60 ANOS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 011/02

OBJETO: MEDICAMENTOS PARA PACIENTES DE PROCESSOS DE MANDADOS JUDICIAIS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS – FMSP ESTIMADO: R\$ 190.652,56. DATA/HORA/LOCAL: DIA 29/04/02 às 14h30, à Rua Vígário Correa, 1345, Correas, Petrópolis, RJ. Edital completo e maiores informações a partir de 11/04/02 das 9 às 16h, em dias úteis, no endereço acima indicado.

As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima, ou através do telefone (024) 2221-4380.

Petrópolis, 03 de abril de 2002.

JORGE LUIZ VIEIRA
Presidente da CPL

Fundação Cultural**PORTARIA Nº 021 de 03 de abril de 2002**

O Presidente da Fundação Cultural Petrópolis usando de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear MARIA LUIZA PANCICH RETAMAL no Cargo em Comissão de Encarregada da Bilheteria da Casa Santos Dumont, símbolo CC-9, a partir de 01/04/2002.

PAULO ROBERTO LISBOA
Diretor-Presidente

COMDEP**CONVOCAÇÃO**

Convocamos a presença, dentro do prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, da Sra. CINTIA CRISTINA CUSTÓDIO, portadora da Carteira Profissional nº 62927 Série 121 RJ, à COMDEP – Companhia Municipal de Desenvolvimento de Petrópolis, situada à Rua José Mayworm, 249 – Quarteirão Brasileiro, sob pena de caracterizar-se a hipótese prevista na Legislação Trabalhista Artigo 482 (Abandono).

MARCOS NOVAES
Diretor Presidente

CPT**ATA DE REUNIÃO DA 1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES**

Às 10h do dia 27 de março 2002, reuniram-se na sede da Companhia Petropolitana de Transportes – CPT, situada na Rua Alberto Torres nº 61,

Centro, Petrópolis, RJ, os membros integrantes da 1ª Jari, nomeados pelo Decreto nº 018, de 26 de janeiro de 2001, tendo como Presidente o Sr. Reinaldo Pinheiro Bezerra e membros efetivos Sr. Marcia Filgueiras Campos Kraus e o Dr. Paulo Troccoli Neto, para decisão dos recursos em pauta para julgamento. Após os debates, foram proferidas as decisões abaixo indicadas juntamente com o nº do respectivo processo:

Nº. Processo	Decisão	Assunto
5729/01	Indeferido	Canc. de Multa
5772/01	Indeferido	Canc. de Multa
5866/01	Indeferido	Canc. de Multa
6163/01	Deferido	Canc. de Multa
6476/01	Indeferido	Canc. de Multa
6428/01	Deferido	Canc. de Multa
6498/01	Deferido	Canc. de Multa
6404/01	Indeferido	Canc. de Multa
6607/01	Deferido	Canc. de Multa
6607/01	Deferido	Canc. de Multa
6644/01	Deferido	Canc. de Multa
6653/01	Indeferido	Canc. de Multa
6755/01	Indeferido	Canc. de Multa
6757/01	Indeferido	Canc. de Multa
6757/01	Indeferido	Canc. de Multa
6816/01	Indeferido	Canc. de Multa
6831/01	Indeferido	Canc. de Multa
0033/02	Indeferido	Canc. de Multa
0122/02	Indeferido	Canc. de Multa
0142/02-A	Indeferido	Canc. de Multa
0142/02-A	Indeferido	Canc. de Multa
0142/02-A	Indeferido	Canc. de Multa
0142/02-A	Indeferido	Canc. de Multa
0210/02	Deferido	Canc. de Multa
0249/02	Indeferido	Canc. de Multa
0291/02	Deferido	Canc. de Multa
0298/02	Deferido	Canc. de Multa
0504/02	Deferido	Canc. de Multa
0504/02	Deferido	Canc. de Multa
0531/02	Indeferido	Canc. de Multa
0568/02	Indeferido	Canc. de Multa
0568/02	Indeferido	Canc. de Multa
0614/02	Deferido	Canc. de Multa
0617/02	Indeferido	Canc. de Multa
0617/02	Indeferido	Canc. de Multa
0634/02	Indeferido	Canc. de Multa
0639/02	Deferido	Canc. de Multa
0659/02	Deferido	Canc. de Multa
0663/02	Deferido	Canc. de Multa
0664/02	Deferido	Canc. de Multa
0667/02	Indeferido	Canc. de Multa
0677/02	Indeferido	Canc. de Multa
0688/02	Deferido	Canc. de Multa
0693/02	Deferido	Canc. de Multa
0707/02	Indeferido	Canc. de Multa
0708/02	Deferido	Canc. de Multa
0723/02	Indeferido	Canc. de Multa
0761/02	Deferido	Canc. de Multa
0776/02	Indeferido	Canc. de Multa
0778/02	Indeferido	Canc. de Multa
0881/02	Indeferido	Canc. de Multa
0849/02-A	Indeferido	Canc. de Multa
0915/02	Deferido	Canc. de Multa
0927/02	Indeferido	Canc. de Multa
0937/02	Indeferido	Canc. de Multa
0949/02	Deferido	Canc. de Multa
0961/02	Indeferido	Canc. de Multa
0965/02	Indeferido	Canc. de Multa
0966/02	Indeferido	Canc. de Multa
0972/02	Indeferido	Canc. de Multa
0980/02	Deferido	Canc. de Multa
0981/02	Deferido	Canc. de Multa
0992/02	Indeferido	Canc. de Multa
0999/02	Deferido	Canc. de Multa
1003/02	Deferido	Canc. de Multa
1006/02	Deferido	Canc. de Multa
1016/02-A	Deferido	Canc. de Multa
1022/02	Deferido	Canc. de Multa
1029/02	Deferido	Canc. de Multa
1034/02	Deferido	Canc. de Multa

1035/02	Deferido	Canc. de Multa
1039/02	Deferido	Canc. de Multa
1048/02	Deferido	Canc. de Multa
1050/02	Deferido	Canc. de Multa
1051/02	Deferido	Canc. de Multa
1054/02	Deferido	Canc. de Multa
1073/02	Deferido	Canc. de Multa
1075/02-A	Deferido	Canc. de Multa
1075/02-A	Deferido	Canc. de Multa
1075/02-A	Deferido	Canc. de Multa
1079/02	Deferido	Canc. de Multa
1087/02	Deferido	Canc. de Multa
1089/02	Deferido	Canc. de Multa
1092/02	Deferido	Canc. de Multa
1096/02	Deferido	Canc. de Multa
1097/02	Deferido	Canc. de Multa
1098/02	Deferido	Canc. de Multa
1310/02	Deferido	Canc. de Multa
E-09/13.193/4000/02	Indeferido	Canc. de Multa
E-09/16.500/4000/02	Indeferido	Canc. de Multa
282/02-Macaé	Deferido	Canc. de Multa
283/02-Macaé	Deferido	Canc. de Multa
882/02-Três Rios	Indeferido	Canc. de Multa

Nada mais havendo a tratar, determinou o Presidente o encerramento da presente sessão às 13h, lavrando-se a presente ata, que segue assinada por todos os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações em vinte e sete de março de 2002.

REINALDO P. BEZERRA
Presidente
MARCIA F. C. KRAUS
Membro
PAULO T. NETO
Membro

CORRIGENDA

Na Ata de Reunião da 1ª. Junta Administrativa de Recursos de Infração do Município de Petrópolis, publicada no D. O. nº. 1507 de 05 de março de 2001.

Onde se lê:

Nº. Processo Decisão Assunto

6390/01 Deferido Canc. de Multa

Leia-se:

Nº. Processo Decisão Assunto

6390/01 Indeferido Canc. de Multa

REINALDO P. BEZERRA
Presidente
MARCIA F. C. KRAUS
Membro
PAULO T. NETO
Membro

INPAS**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 005/02****DESPACHO INTERLOCUTÓRIO**

Proc. nº 3080/02 PMP – Marieta Rocha;
Proc. nº 0273/01 – Gabriel Julião de Araújo;
Proc. nº 0430/02 – Cintia Maria Teixeira de Macedo

“Compareça ao INPAS, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, para tratar de assunto do seu interesse.”

Petrópolis, 27 de março de 2002.

MARCELO RODRIGUES LISBOA
Diretor Superintendente de Administração
Financeira e Patrimonial – S A F I P